DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.pirajui.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirajui.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.pirajui.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirajui.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.pirajui.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2503, de 19 de junho de 2017

Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 21, de 31.05.2017

Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei nº 1.602, de 25 de julho de 1996.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1°, da Lei n° 1.602, de 25 de julho de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º ...

Parágrafo único: O benefício previsto no "caput" deste artigo não se estende aos servidores inativos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2504, de 19 de junho de 2017

Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 22, de 09.06.2017

Altera valor de repasse para entidade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí para os procedimentos de Obstetrícia previsto na Lei nº 2.480 de 19 de janeiro de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no artigo 1º, da Lei nº 2.480, de 19 de janeiro de 2017, o repasse à Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí, o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por cada procedimento de cesárea realizado na Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí, passando o quadro das entidades a vigorar com a seguinte redação:

NOME	R$ Mensal	R$ Anual
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro	165.000,00	1.980.000,00
Santa Casa de Misericórdia - Auxílio Obstetrícia - valor por procedimento - R$ 1.000,00 (partos naturais) e R$1.600,00 (partos cesáreas)		100.000,00
Santa Casa de Misericórdia - Repasse Ministério da Saúde (SUS)	528.476,88	
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	8.000,00	96.000,00
LAR MADRE TERESA – ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	4.000,00	48.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOC PIRAJUÍ / BAURU noturno	50% custeio transporte	254.841,00
ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIVERSITÁRIOS PIRAJUI/LINS	50% custeio transporte	120.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIRAJUÍ (BAURU) Diurno	50% custeio transporte	41.650,00
CRECHE MENINO JESUS DE PIRAJUÍ	3.000,00	36.000,00
AME – ASS. MULTIDISCIPLINAR REGIANE AFONSO	Variável por aluno	9.000,00
ASSOCIAÇÃO PAIS E ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PIRAJUÍ (MARÍLIA)	50% custeio transporte	49.630,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.pirajui.dioe.com.br

Decretos

DECRETO Nº 2793, de 01 de junho de 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CÉSAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRAJUI, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$771.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 771.900,00

02 0101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

16 04.122.0002.2002.0000 M A N U T E N Ç Ã O GABINETE DO PREFEITO 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

83 04.123.0011.2011.0000 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO 600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

84 04.123.0011.2011.0000 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO 323.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

140 12.361.0019.2019.0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 21.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 004 Secretaria Educação - Transporte Alunos

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

163 12.361.0020.2020.0002 M A N U T E N Ç Ã O FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 387.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

02 0406 MERENDA ESCOLAR

02 0406 MERENDA ESCOLAR

207 12.361.0024.2024.0003 M A N U T E N Ç Ã O MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT 21.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 002 FNDE - Progr. Nac. alimentação Escolar -

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

269 10.301.0031.2032.0006 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 0602 VIGILANCIA SANITÁRIA

321 10.304.0032.2033.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

346 08.244.0034.2035.0007 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI 4.300,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 011 SADS - PROG PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

368 08.244.0034.2035.0015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI 7.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.pirajui.dioe.com.br

500 029 FORTALECIMENTOS DE VINCULOS

Art 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

74 04.122.0012.2012.0000 MANUTENÇÃO DA DESPESA COM CONTROLE INTERNO -2.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

76 04.122.0012.2012.0000 MANUTENÇÃO DA DESPESA COM CONTROLE INTERNO -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0401 CRECHE

110 12.365.0017.2017.0000 MANUTENÇÃO DA CRECHE -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 0402 PRÉ ESCOLA

125 12.365.0018.2018.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR -143.900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

136 12.361.0019.2019.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -6.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

181 12.365.0021.2021.0005 MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO INFANTIL -19.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0281

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB - 40%

02 0501 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

234 13.392.0028.2028.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA -31.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

235 13.392.0028.2029.0000 MANUTENÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL -14.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0501 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

239 13.392.0028.2029.0000 MANUTENÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL -52.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

297 10.301.0031.2032.0017 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -21.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0581

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 023 PMAQ FUNDO NACIONAL SAUDE

302 10.301.0031.2032.0017 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -32.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0581

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 023 PMAQ FUNDO NACIONAL SAUDE

303 10.301.0031.2032.0017 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -35.700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0581

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 023 PMAQ FUNDO NACIONAL SAUDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.pirajui.dioe.com.br

02 0901 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

419 04.122.0040.2041.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS COM. PROJETOS E ENGENHARIA -88.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0904 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

449 26.782.0043.2044.0000 MANUTENÇÃO DO SERM -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

452 26.782.0043.2044.0000 MANUTENÇÃO DO SERM -80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0905 HABITAÇÃO E URBANISMO

461 15.452.0044.2045.0000 M A N U T E N Ç Ã O PRAÇAS, PARQUES E JARDINS -18.900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0906 LIMPEZA PÚBLICA

470 15.452.0046.2046.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA -117.400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -771.900,00

Art 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos ao dia 25 de maio de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 7899, de 19 de junho de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º - DETERMINAR, à Diretoria da Divisão Administrativa, Seção de Pessoal, as providências para a contratação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2016 – para provimento do emprego público de Médico, Referência 08, a partir desta data.

Clas.	NOME	RG	DATA NASC.	NOTA
6	Corina Soliva	478325964	31/07/1991	56,67
7	Luiz Augusto Budoia	225129449	15/06/1973	53,33
8	Ayrton Luiz Pandolfi	7198760	18/11/1944	50,00
9	Karla Hernandes Soares Budoia	263606612	16/01/1978	50,00

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se pela Diretoria da Divisão Administrativa, Seção de Pessoal, ficando concedido um prazo de 30 (trinta) dias para início das funções, quando o não comparecimento será considerado como desistência.

Pirajuí, 19 de junho de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.pirajui.dioe.com.br

CONTRATADO: EMPRESA CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. – EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução da ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: O valor total do presente contrato é de R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2017

Assinatura: Aos 11 dias do mês de maio de 2017

CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA ADPRH – ASSESSORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. – ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE PARA A DIRETORIA DE DIVISÃO DE PESSOAL, mais especificamente, para atender aos Programas de Informações atinentes as rotinas de Prestações de Contas junto aos Órgãos Governamentais em todas as suas esferas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de janeiro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS:

3.1 – Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao contratado o preço total de R$ 5.120,00 (CINCO MIL E CENTO E VINTE REAIS), DIVIDIDOS EM 08 (OITO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

MODALIDADE: É dispensada a licitação, com fundamento no ARTIGO 24 – INCISO II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinatura: Aos 11 dias do mês de maio de 2017

CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA M.S. AZUAGA E CERIGATTO LTDA. – ME

OBJETO: Aquisição de 140 (CENTO E QUARENTA) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2017.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: O valor total do presente contrato é de R$ 30.660,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2017.

Assinatura: Aos 26 dias do mês de maio de 2017

CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: SENHOR JOVELINO RODRIGUES DO PRADO

OBJETO: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o Imóvel situado em Pirajuí – SP, na Rua Benedito Candido de Souza nº 65 – Distrito de Pradínia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de junho de 2017 e terminando em 1º de junho de 2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: O LOCADOR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.pirajui.dioe.com.br

dá em locação ao LOCATÁRIO o Imóvel situado em Pirajuí – SP, na Rua Benedito Candido de Souza nº 65 – Distrito de Pradínia, consistente em uma casa, mediante o pagamento no valor total de 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), PARA A INSTALAÇÃO DA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DISTRITAL DE PRADÍNIA.

MODALIDADE: É dispensada a licitação, com fundamento no ARTIGO 24 – INCISO II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinatura: Ao 1º dia do mês de junho de 2017

CONTRATO Nº 041/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO JARDIM ACLIMAÇÃO, no Município de Pirajuí – SP, conforme Contrato de Repasse nº 822945/2015/MCIDADES/CAIXA – PLANEJAMENTO URBANO, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: O valor total deste contrato é de R$ 493.271,58 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Assinatura: Aos 12 dias do mês de junho de 2017

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
EDITAL Nº 027/2017
PROCESSO N° 028/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO JARDIM ELDORADO, no Município de Pirajuí – SP, conforme Contrato de Repasse nº 803089/2014/Ministério das Cidades/ CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 06/07/2017, às 16h00.

DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/07/2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000. A sessão será conduzida pela Comissão de Licitações, designada nos autos do Processo n° 028/2017. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222, e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ